



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 10969 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal do Skate no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 21 de junho como o Dia Municipal do Skate, incluindo a data de 21 de junho no âmbito das comemorações do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Skate, sem prejuízo das atividades regulares do Município de Fortaleza, acontecerá no dia 21 de junho de cada ano, tomando como referência a data do Dia Internacional do Skate.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza